



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes
Rua Osvaldo Cruz, 401-CEP 19180-000
CNPJ 43.162.791/0001-69

Fone-(18) 3266-4090 e 3266-4088

LEI Nº 2.643/2014.

Dispõe sobre: Reajuste dos vencimentos dos servidores de provimento efetivo, de comissão e aposentados e pensionista da Câmara Municipal e dá outras providências.

CELSO PIRANI PASSOS, Prefeito Municipal de Alfredo Marcondes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam os vencimentos dos servidores do Legislativo de provimento efetivo, de comissão e aposentados e pensionista da Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, reajustados em 7,5% (sete e meio por cento).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2014.

Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes, aos 11 de março de 2014.

CELSO PIRANI PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na secretaria da prefeitura municipal, afixado no lugar de costume, na data supra.